



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 13/06/2023

C. Lagoa
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Zito

para relatar.

Em 19/06/23

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 25 DE MAIO DE 2023.

**“Institui a Política Estadual de
Prevenção e Combate ao Desmatamento
Ilegal.”**

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: Deputado ZIZA CARVALHO

1- RELATÓRIO

Trata-se de mensagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí propondo instituição da **Política Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal**, que tem como finalidade a prevenção e controle progressivo dos níveis de desmatamento ilegal, como vistas a sua erradicação no Estado do Piauí.

De acordo com a mensagem enviada, a presente proposição estabelece “princípios, diretrizes e objetivos que nortearão os planos de ação do Governo estadual a serem executados de forma mais eficaz pelo órgão ambiental estadual, além de elencar instrumentos imprescindíveis à prevenção e combate ao desmatamento ilegal e propor a criação de uma comissão estadual, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a quem competirá a formulação de políticas, estratégias e a elaboração anual do Programa de Ação para Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal.”

Esse o relatório.

2- VOTO DO RELATOR



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 75, *caput*, da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de

O Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal é um instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei nº 12.187/2009), que define quais são os objetivos e diretrizes que o Brasil adota para o enfrentamento da mudança do clima. A PNMC reconhece os planos, nacionais e estaduais, como seus instrumentos e, neste contexto de alinhamento com diretrizes nacionais, o Governo do Estado do Piauí com a presente Mensagem está tão-somente instituindo a sua Política Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal.

Desse modo, atendidas as peculiaridades aportadas nesse parecer, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

- a) **Pela aprovação (x)**
- b) Pela rejeição ()

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 27 de junho de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Dep. ZIZA CARVALHO
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 04/07/2023
Justiça
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE







